

**PA. 272/2010**

**010  
GPI**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/2010**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 047/2010):

“Deferir à Exma. Sra. **FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT**, Juíza do Trabalho Substituta, o pedido de concessão de licença maternidade, para ser usufruída no período de 26/02/2010 a 25/06/2010, de acordo com o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, c/c artigos 102, inciso VIII, alínea “a”, 185, inciso I, alínea “e” e 207 da Lei 8.112/90, bem como a prorrogação da licença em questão de 26/06/2010 a 24/08/2010, com fulcro no art. 2º da Lei nº 11.770/2008, c/c parágrafo único do art. 1º do Ato Conjunto nº 31/2008-TST CSJT, de 29/10/2008”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 18/março/2010.

**ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO**  
Secretária do Tribunal Pleno